

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA № 014/2020

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 010/2020, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de RESERVA TÉCNICA – MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MEC – 1º SEMESTRE,** em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2020.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG010/2020 do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da UFAL para o ano de 2020, cujo objetivo é o monitoramento do atendimento das do Ministério da Educação (MEC) - 1° Semestre.

O MEC, por meio de diversos expedientes, determina, recomenda, ou mesmo orienta, as Instituições Federais de Ensino Superior quanto a adoção de providências no sentido de cumprir com os normativos legais.

Por meio do OFÍCIO CIRCULAR № 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV, a Secretaria de Educação Superior do MEC recomendou o atendimento, pelas universidades federais, das recomendações constantes do Acórdão nº 528/2015-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

O referido Ofício do MEC recomendou que a Universidade Federal de Alagoas promova ações para atender às seguintes finalidades:

- 1. Formalizar planos e iniciativas destinados à estruturação e ao fortalecimento da gestão da manutenção predial da rede federal de ensino superior;
- 2. Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012;
- 3. Levantar, atualizar e regularizar o inventário físico anual de bens imóveis, discriminando edificações, suas características e estado de conservação;
- 4. Garantir a completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNet);
- 5. Estabelecer padrões de qualidade para edifícios e ambientes educacionais de ensino superior, incluindo a realização de diagnóstico acerca da acessibilidade dos campi e das necessidades de adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes em seus edifícios.

Tendo por base as recomendações expedidas pelo MEC, a Auditoria Geral passou a

proceder com o monitoramento do cumprimento pela UFAL de tudo quanto disposto no OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV expedido pelo MEC.

A ação de monitoramento executada pela Auditoria Geral consiste na averiguação do atendimento das recomendações dos órgãos de controle. Considerando que inexiste no PAINT 2020 uma Ação Global específica para monitoramento das demandas do MEC, a presente atividade de auditoria foi executada como sendo integrante da Ação Global AG10/2020 – RESERVA TÉCNICA.

De acordo com a planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle, armazenada e atualizada pela Auditoria Geral, a qual contém o registro de todas as recomendações e determinações exaradas pelos diversos órgãos e entidades de controle, como TCU, CGU e MEC, somente o item 2 do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV resta ainda pendente de atendimento pela UFAL, motivo pelo qual somente tal item fora objeto do presente monitoramento.

Uma vez identificado a Superintendência de Infraestrutura (Sinfra) como sendo a unidade responsável pelo atendimento do item do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV pendente de atendimento, a equipe técnica da Auditoria Geral expediu Solicitação de Auditoria àquele Gabinete, acompanhada de planilha contendo a referida recomendação que se encontrava pendente. Através da solicitação de auditoria a equipe técnica solicitou esclarecimentos sobre o atendimento ou não da recomendação constante da planilha enviada.

Consta ainda na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle pendência de cumprimento da determinação do item 1.6.2.1 do Acórdão nº 389/2020-TCU-Plenário, o qual foi informado pelo MEC por meio do Ofício-Circular Nº 13/2020/DIFES/SESU/SESU-MEC. Para o atendimento deste item de determinação foi expedida Solicitação de Auditoria à Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) a fim de colher informações sobre seu cumprimento.

O trabalho foi desenvolvido no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas e os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada. A ação foi realizada na sede da Auditoria Geral e resultou na atuação, a nível sistêmico e documental, de todos os procedimentos pertinentes às ações de auditoria visando à viabilização da demanda do MEC.

Ressalta-se que, no desempenho das atividades, nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos e, embora a ação tenha sido realizada, não se obtive informações e evidências quanto ao cumprimento das demandas monitoradas. Sendo assim, a presente ação será objeto de nova ação de auditoria, prevista no PAINT 2021.

Os papéis de trabalho estão devidamente organizados no arquivo desta unidade de auditoria nos autos do Processo n° 23065.010982/2020-50.

II) ESCOPO DO TRABALHO

O trabalho de auditoria teve como escopo as recomendações expedidas pelo MEC e que constam como pendentes em 2020.

III) AMOSTRA AUDITADA

Item 2 do OFÍCIO CIRCULAR № 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV: "2. Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012" e o item 1.6.2.1 do Acórdão nº 389/2020-TCU-Plenário, o qual foi informado pelo MEC por meio do Ofício-Circular № 13/2020/DIFES/SESU/SESU-MEC.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Não atendimento às recomendações do MEC ainda pendentes de cumprimento.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 049/2020/AG/UFAL.

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 050/2020/AG/UFAL.

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 093/2020/AG/UFAL (reiteração à Solicitação de Auditoria nº 050/2020/AG/UFAL).

b) Fato:

O MEC, por meio do item 2 do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV, recomendou à UFAL "Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012". Uma vez enviada a Solicitação de Auditoria nº 049/2020/AG/UFAL à Sinfra essa Superintendência, através de e-mail enviado pela Coordenadoria de Obras, Projetos e Meio Ambiente (CPOM/Sinfra) em 15/06/2020, apresentou Despacho em que relatou as dificuldades de composição da Comissão Gestora de Plano de Gestão de Logística Sustentável (CGPLS) e que por este motivo ainda não foi possível a elaboração do Plano.

A referida demanda, portanto, ainda não fora atendida.

Registre-se que a Auditoria Geral vem executando atividade de monitoramento desde o ano de 2016 sem que a recomendação do item 2 do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV tenha sido efetivamente cumprida, o que revela a necessidade de adoção de medidas com a brevidade que a demanda requer.

Quanto ao item 1.6.2.1 do Acórdão nº 389/2020-TCU-Plenário, o qual foi informado pelo MEC por meio do Ofício-Circular Nº 13/2020/DIFES/SESU/SESU-MEC, tratar-se de determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) com o seguinte conteúdo:

"em vista do comando expresso no inciso IV do § 1º do art. 8º da Lei 12.527/2011 e da interpretação dada pelo item 1.7.2 do Acórdão 3.011/2017-TCU-2º Câmara, elaborem, isoladamente ou em conjunto com os órgãos a eles vinculados, plano de ação prevendo, em prazo não superior a um ano, a disponibilização nos sites dos órgãos na

internet, com acesso público, de links para acesso ao inteiro teor dos processos eletrônicos que documentam suas licitações e execuções de contratos, autuados via Sistema Eletrônico de Informações — SEI (Decreto 8.539/2015) ou plataforma similar, dando ciência a esta Corte de Contas, no prazo de 120 dias, da estratégia definida, acompanhada do detalhamento das ações a serem implementadas em cada etapa e do cronograma previsto (especificando datas de início e fim de cada ação e etapa), com a identificação (nome, cargo e CPF) dos agentes responsáveis pelas etapas e ações; (grifo nosso)".

Expedida a Solicitação de Auditoria nº 093/2020/AG/UFAL (em reiteração à Solicitação de Auditoria nº 050/2020/AG/UFAL), a Proginst apresentou resposta em que informou, por meio da Coordenadoria de Administração, Suprimentos e Serviços (CASS/Proginst), que não participou de nenhuma tratativa relacionada à utilização do SEI para processos eletrônicos e que por este motivo não teria quaisquer elementos para responder a esse questionamento. Registrou, no entanto, que foi constituída uma Comissão para tratar deste assunto, liderada pelo Prof. Renato (antigo Pró-reitor da Proginst) e da qual fazia parte o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), afirmando, porém, que a CASS não tinha representação." Através de e-mail enviado à AG no dia 15/12/2020 a Proginst apresentou novos esclarecimentos informando que está em vias de conclusão o Termo de Acordo de Cooperação Técnica com o TRF-4 para utilização do SEI, e assim a UFAL passar a ter instituído o processo eletrônico. Anexo a sua resposta a Proginst apresentou uma minuta contendo Estratégia para Implantação dos Processos Eletrônicos na UFAL.

Em consulta ao sítio eletrônico da UFAL é possível localizar, na aba Licitações e Contratos (https://acessoainformacao.ufal.br/licitacoes-e-contratos), documentos pertinentes aos procedimentos licitatórios e os contratos administrativos firmados pela universidade, agrupados por ano, com informações os quais são atualizados pela Proginst, porém provavelmente não tem tempo real e por meio de ação humana.

O que pretende a determinação do TCU é que a publicação de informações pertinentes aos processos que documentam as licitações e execuções de contratos da UFAL seja realizada por meio de sistema informatizado, pelo Sistema Eletrônico de Informações — SEI ou plataforma similar, a fim de proporcionar maior confiabilidade e agilidade no processo de publicidade das informações.

De acordo com a resposta apresentada pela Proginst esta demanda seria melhor atendida com a implantação na UFAL de sistema informatizado de processo eletrônico, haja vista a universidade ainda ter a tramitação de processos físicos.

Assim, verifica-se que a UFAL não atendeu à demanda.

c) Causa:

Não efetivação de medidas para atendimento das recomendações do MEC.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral oficie a Comissão instituída por meio da Portaria GR n° 106/2019 para que atue no sentido de atender a recomendação

expedida pelo Ministério da Educação por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV que consiste em "Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012".

Recomendação 02: Que a UFAL apresente plano de ação contendo cronograma de ações para adoção do processo eletrônico, mediante Sistema Eletrônico de Informações — SEI ou plataforma similar, incluindo implantação de rotina de publicação, no sítio eletrônico da UFAL, de informações pertinentes aos processos que documentam as licitações e execuções de contratos da universidade.

V) CONCLUSÃO

Em cumprimento às suas obrigações institucionais, a auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas tem por dever a prestação de assessoramento à gestão desta entidade, no sentido de dar cumprimento aos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir as obrigações legais impostas.

No que se refere à atividade de auditoria de monitoramento do atendimento das do Ministério da Educação (MEC) esta unidade de auditoria interna atuou no sentido de promover o cumprimento das demandas daquele Ministério, concluindo pela necessidade de adoção de providências para o integral atendimento das demandas ainda pendentes do MEC.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 015/2020/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera que a presente atividade de avaliação fora realizada, ao tempo que sugere a remessa do presente relatório ao Presidente do Conselho Universitário para ciência e remessa de cópia do relatório à Sinfra e à Proginst, e posterior devolução à Auditoria Geral para monitoramento das recomendações registradas.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico <u>www.ufal.br/transparencia</u>), solicitamos manifestação quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação**.

VI) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<u>Áreas, unidades e setores auditados</u>: Superintendência de Infraestrutura (Sinfra) e Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst).

b) <u>Cronograma executado:</u>

Fase de planejamento: 10/06/2020 a 10/06/2020;

Fase de execução: 10/06/2020 a 15/12/2020;

Fase de relatoria: 23/12/2020 a 23/12/2020.

c) Recursos utilizados:

Humanos: 01 servidor da Auditoria Geral (Thyago Bezerra Sampaio).

Materiais: papelaria e escritório.

Financeiros: Não houve dispêndio nesta atividade.

Tecnológicos: Internet e computadores.

d) <u>Técnicos Responsáveis pelo Relatório</u>:

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: Thyago Bezerra Sampaio

Maceió, 23 de dezembro de 2020.

Thyago Bezerra Sampaio Auditor Geral da UFAL